



DECRETO N°. 026 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre o cancelamento e Restabelecimentos necessários Ao ajuste de saldo da dívida Flutuante em 30 de Dezembro de 2010 e da outras Providências"

O Prefeito de Francisco Badaró, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na lei Complementar N°. 101, de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam canceladas e restabelecidas, em 31 de Dezembro de 2010, os valores conforme relação abaixo de contas da dívida flutuante do Poder Executivo Municipal:

CONTA	RESTABELECIMENTO	CANCELAMENTO
INSS Consignação		358.748,49
Salário Família	2.797,14	
Empréstimo Bancário	48.830,10	
Pensão Judicial		4.158,22

Art. 2° - O Cancelamento e restabelecimento de que trata o artigo anterior, faz-se necessário devido a ajuste para acerto de saldo, conforme reconhecimento e informação das entidades credoras.

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 30 de Dezembro de 2010.

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal

José João de Figueiró Oliveira
Prefeito Municipal
405.078.746-68

RUA ARAÇUAÍ, S/N - CENTRO - TELEFAX: (33) 3738-1123 / 1228 - FRANCISCO
BADARÓ - MG - CEP: 39.644-000

E-mail: prefeitura@franciscobadaro.mg.gov.br